



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

L I D O
Em, 20/11/12
1317
Assessoria de Plenário

PL 1267 /2012

PROJETO DE LEI Nº _____

(Do Sr. Deputado AYLTON GOMES – PR)

Assessoria de Plenário e Distribuição
Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 23 / 11 / 2012

p/r Leonardo
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

"Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital da Educação e da Sustentabilidade Ambiental, no âmbito do Distrito Federal."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Distrital da Educação e da Sustentabilidade Ambiental", a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de junho, com o objetivo de filiar-se às comemorações do Dia Nacional da Educação Ambiental.

Parágrafo único. O dia e a data comemorativa a que se refere o *caput* deverão ser incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações de esclarecimento, informações e demais atividades relacionadas ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1267 / 2012
Folha Nº 01 - ef

A presente proposição visa estabelecer no âmbito do Distrito Federal e incluir no Calendário Oficial de Eventos, o Dia Distrital da Educação e da Sustentabilidade Ambiental, nos mesmos termos da Lei nº 12.633, de 14 de maio de 2012, sancionada pela presidente da República, Dilma Rousseff, que institui o Dia Nacional da Educação Ambiental.

Tal iniciativa representa a valorização do educador ambiental, uma vez que o profissional trabalha não só com a conservação e a preservação, mas também com o lado sociocultural de toda comunidade.

Abravo.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

O dia da Educação Ambiental é uma grande conquista, principalmente pelo fato de poder sensibilizar as pessoas para as áreas que a educação ambiental e na formação de uma consciência ambiental está presente em todas as fases da educação, partindo da educação básica, depois aprofundada por várias áreas relacionadas com o meio ambiente, seja na educação formal ou na informal.

Sala das Sessões,


DEPUTADO AYLTON GOMES - PR

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1267 / 2012
Folha Nº 02 - up